



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 23 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar da Vereadora Evânia Félix, visando contribuir para fortalecer as atividades culturais, incentivar as manifestações artísticas e garantir melhores condições para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.451.071,80

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20610	Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais	R\$ 231.950,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.431.071,80

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
20610	Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais	R\$ 251.950,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

14 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Apoio	20610			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 20.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, através da Emenda Parlamentar, visando contribuir para fortalecer as atividades culturais, incentivar as manifestações artísticas e garantir melhores condições para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 053/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visando contribuir para fortalecer as atividades culturais, incentivar as manifestações artísticas e garantir melhores condições para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de março de 2026.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/03/2026 16:42:22 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por Fp3ss6gWVANDER ALBERTO WASSON, realizada por WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO CPF 963.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao> ou pelo telefone 063-3369-7EA5



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Título V

Nº:	010/SECULTUR/2026	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar			<input type="checkbox"/> Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a Suplementação da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2061 “Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais”, recurso financeiro para custear despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2061	Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais	Un.	Fortalecimento da Cultura	29	29	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
1714	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	20.000,00	40.000,00	20.000,00
Total da Suplementação						20.000,00
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	Un.	Vereadores Atendidos	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
054	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	20.000,00	20.000,00
Total da Redução						20.000,00

Tangará da Serra - MT, 20 de março de 2026.

Wilson Valdevino da Silva Pereira Filho
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 - LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2061	29	29	-

Tangará da Serra-MT, 20 de março de 2026.

Wilson Valdevino da Silva Pereira Filho
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA REALIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	2.697.779,00	2.550.410,40	0,00	0,00	0,00	790.604,08	1.759.806,32
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	3.451.071,80	0,00	0,00	0,00	1.511.208,16	1.939.863,64
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	3.451.071,80	0,00	0,00	0,00	1.511.208,16	1.939.863,64
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	3.451.071,80	0,00	0,00	0,00	1.511.208,16	1.939.863,64
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	3.451.071,80	0,00	0,00	0,00	1.511.208,16	1.939.863,64
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.451.071,80	0,00	0,00	0,00	1.511.208,16	1.939.863,64
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.451.071,80	0,00	0,00	0,00	1.511.208,16	1.939.863,64

ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNCAO: 13 - CULTURA

SUBFUNCAO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0029 - MAIS CULTURA

20610 - APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1713	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	0000000000000	15.000,00	15.000,00	700,00	700,00	700,00	4.400,00	9.900,00
1709	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	1.950,00	1.950,00	140,00	140,00	0,00	280,00	1.530,00
1710	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00
1712	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
1711	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1714	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	220.000,00	170.000,00	758,44	758,44	758,44	4.000,00	165.241,56
TOTAL (Qtd: (6))					281.950,00	231.950,00	1.598,44	1.598,44	1.458,44	17.680,00	212.671,56
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0029 - MAIS CULTURA					281.950,00	231.950,00	1.598,44	1.598,44	1.458,44	17.680,00	212.671,56
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 392 - DIFUSÃO CULTURAL					281.950,00	231.950,00	1.598,44	1.598,44	1.458,44	17.680,00	212.671,56
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 13 - CULTURA					281.950,00	231.950,00	1.598,44	1.598,44	1.458,44	17.680,00	212.671,56
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					281.950,00	231.950,00	1.598,44	1.598,44	1.458,44	17.680,00	212.671,56
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					281.950,00	231.950,00	1.598,44	1.598,44	1.458,44	17.680,00	212.671,56



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA REALIZADA

Qtd. total 8	3.880.390,40	3.683.021,80	1.598,44	1.598,44	1.458,44	1.528.888,16	2.152.535,20
--------------	--------------	--------------	----------	----------	----------	--------------	--------------



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
MARÇO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 121177/2026 Ficha: 0054 Número: 121177 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	1.977.174,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	1.957.174,92

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	20000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PARA PLO 053-2026

TANGARÁ DA SERRA, 1 de Março de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C61-15EF-535C-7EA5> e informe o código 1C61-15EF-535C-7EA5



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 001/2026
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VER. EVÂNIA FÉLIX

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2026

Art. 1º Altera no Projeto de Lei nº ____/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0214 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	021403 – Departamento de Cultura
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	13392 – Difusão Cultural
Programa:	0029 – Mais Cultura
Projeto Atividade:	2061 – Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 20.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a suplementação do Projeto/Atividade 2061 - Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais, com recurso financeiro para custear despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina o valor de **R\$ 20.000,00** para a suplementação do Projeto/Atividade 2061 – Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais, com o objetivo de apoiar a manutenção de grupos e coletivos culturais do município. O recurso contribuirá para fortalecer as atividades culturais, incentivar as manifestações artísticas e garantir melhores condições para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade.

Tangará da Serra – MT, 12 de março de 2026.



Vareadora Evânia Félix
Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C61-15EF-535C-7EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/03/2026 21:51:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1C61-15EF-535C-7EA5>